



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.554/2020.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 110.600,00 (Cento e Dez mil e
seiscentos reais).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso IV da Lei nº. 1.757 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0301.0412200012.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess.....R\$	1.600,00
0503.1545204082.127 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	10.000,00
0603.1236102022.017 – MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - UNIÃO	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	70.000,00
0701.1030100012.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS	
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pess.....R\$	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pess.....R\$	25.000,00
Total.....R\$	110.600,00

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

0301.0412200012.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$	1.600,00
0503.1751204082.098 – MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO BASICO – FUNDO ESPECIAL	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$	10.000,00
0603.1236102022.017 – MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO – UNIÃO	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess.....R\$	70.000,00
0701.1030100012.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS	
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distri.....R\$	15.000,00
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributiv.....R\$	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$	4.000,00
Total.....R\$	110.600,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de Setembro de 2020.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração